



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o . 2 1 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - Ficam concedidos ao quadro de pessoal da Câmara Municipal:

I - Reajuste de vencimentos de 30% (trinta por cento), com arredondamento das frações resultantes para a centena de cruzeiros imediatamente superior aos valores apurados.

II - Abono no valor de cr\$ 624.856,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), no mês de março de 1.993.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 3o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1o. de março de 1.993.

Sala Vereador André Zilioli, 18 de março de 1993.

VALDIR DE JESUS ALVAREZ
Presidente

IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria